

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2006.
(Do Sr. João Grandão)

Requer sejam solicitadas informações ao Ministério das Comunicações referentes aos preços cobrados pelos serviços prestados pelas operadoras do Serviço Móvel Pessoal – SMP e do Serviço Móvel Celular – SMC, bem como aos custos destas empresas.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro das Comunicações as seguintes informações relativas ao Serviço Móvel Pessoal e ao Serviço Móvel Celular:

- Qual é o fundamento técnico-financeiro e legal para a diferença de custo entre as ligações geradas no sistema pré-pago e no sistema pós-pago?
- Qual é a diferença entre o valor médio do preço do minuto cobrado nas ligações nos sistemas pós-pago e pré-pago e sua evolução nos últimos cinco anos?
- Qual é o gasto médio do usuário das modalidades pré-pago e pós-pago?



DFEA185856

- Qual é o perfil do usuário dos serviços pré-pago e pós-pago?
- Qual o custo operacional médio por usuário das empresas nos sistemas pré-pago e pós-pago?
- Quais os custos administrativos, os gastos com marketing e os investimentos realizados pelas provedoras do serviço móvel, nos últimos cinco anos, discriminados por operadora?

JUSTIFICAÇÃO

A telefonia celular, de longe, se tornou o meio de comunicação mais utilizado pelo brasileiro, o que faz do País um dos líderes mundiais em número de linhas em operação: mais de 81 milhões. E o crescimento mensal do sistema móvel é surpreendente, embora os usuários estejam concentrados em apenas 50% dos municípios.

O que não se consegue entender é a razão de um crescimento tão acelerado, uma vez que uma das principais características do celular é o alto valor de suas ligações. O que pretendemos com este requerimento é obter dados, certamente disponíveis junto ao órgão regulador do setor de Telecomunicações, que nos permitam balizar o quanto o sistema tem sido injusto com o consumidor brasileiro, que pode estar pagando bem mais do que deveria, por omissão do Poder Público ou falta de informação por parte da sociedade civil organizada.

É crucial também que a sociedade entenda, a partir de dados confiáveis e consistentes, as razões pelas quais o valor da chamada gerada por um aparelho do sistema pré-pago é tão mais elevado do que no sistema de cobrança por fatura, uma vez que o funcionamento operacional e as redes de comunicação são as mesmas. Ao contrário, indagamos se o pré-pago



não deveria ser mais barato do que a outra modalidade, por vários fatores: o risco de inadimplência é zero (a chamada é paga *a priori*, com a compra do cartão) e não há custo com emissão de contas ou bilhetagem - sem falar no fato de que há efetiva competição entre as operadoras.

O que justifica o acolhimento desse requerimento e seu envio ao Poder Executivo é o fato de que, atualmente, mais 80% dos aparelhos em operação no sistema móvel são do regime pré-pago, e a grande maioria dos assinantes pertencem às classes “C” e “D”, que aderem ao sistema pela inexistência de cobrança de assinatura básica, presente na telefonia fixa. Não estaria aí caracterizada mais uma injustiça com o consumidor: os mais pobres pagam as mais altas tarifas? Lembramos ainda que, para esse público, o celular tornou-se, não raro, uma ferramenta de trabalho.

Temos a convicção de que as informações solicitadas serão de extrema relevância para que esta Casa Legislativa possa aprofundar o debate e tomar providências para a correção das nítidas distorções existentes hoje no SMP e no SMC, contribuindo também para que haja maior clareza e transparência num serviço que já se tornou essencial para a população brasileira.

Sala das Sessões, em de de 2006.

Deputado João Grandão – PT/MS



DFEA185856